



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE – CIR OESTE/MT

RESOLUÇÃO Nº 038 CIR OESTE MATO-GROSSENSE DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre proposta de aquisição de Ambulância tipo A, simples remoção, com recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 107/2021, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o município de Rio Branco na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I** - Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- II** - Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica;
- III** - Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013 - dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- IV** – Ofício nº 033/2021 de 14 de abril de 2021 do Deputado Estadual Paulo Araújo;
- V** – Termo de Compromisso nº 100/2021 de 28/04/2021;
- VI** – Proposta de Aquisição de Equipamento e Material Permanente;
- VII** - Resolução nº 002/2021 do CMS de Rio Branco, de 08 de junho de 2021;
- VIII** - Ofício nº 013/2021-Secretaria de Saúde de Rio Branco, de 27 de julho de 2021;
- IX** – Parecer nº 022/2021/ERSCAC/SES/MT de 13/09/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de aquisição de veículo Ambulância Tipo A simples remoção com recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 107/2021, no valor de R\$ 100.000,00 (cem



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE – CIR OESTE/MT

mil reais) para o município de Rio Branco na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - A Ambulância destina-se a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco.

Art. 3º - O município participará com contrapartida de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando o recurso estadual e municipal o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco deverá enviar comprovação de aquisição do bem, objeto da proposta, num prazo máximo de 30 dias a contar da data do recebimento do veículo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cáceres-MT, 15 de setembro de 2021.



Sandro Luiz Netto

Coordenador da CIR Oeste Mato-grossense



Hudson Cunha Ramos
Vice Regional do COSEMS/MT